

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 040, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **RAUL DE OLIVEIRA ALTRETE FILHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, Nível I, Classe I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 18/03/2022 a 17/03/2023, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 03/03/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 03 de Fevereiro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **GEVANILSON JOSÉ DE SOUZA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **GEVANILSON JOSÉ DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, Nível V, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 16/02/2023.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Saúde e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 03 de Fevereiro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **KELLI CRISTINA TOREZAN** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **KELLI CRISTINA TOREZAN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 17/09/2021 a 16/09/2022, contando a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 16/02/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 03 de Fevereiro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias restantes a servidora **ERLAINE TEIXEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, Nível V, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 06/11/2020 a 05/11/2021, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 21/02/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 03 de Fevereiro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora **ERLAINE TEIXEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, Nível V, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 06/11/2021 a 05/11/2022, a contar do dia 21 de Fevereiro de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 03/03/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 03 de Fevereiro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes ao servidor **HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ**, ocupante do cargo em comissão de Procurador Geral, Símbolo DAS-1, lotado na Procuradoria Municipal, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, contando a partir do dia 06 de Fevereiro de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 16 de Fevereiro de 2023.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Procuradoria Municipal, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 03 de Fevereiro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes ao servidor **ALEX BARBOSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Inspeção Ambiental, Nível IV, Classe I, nomeado como Secretário Municipal de Meio Ambiente, Símbolo DAS-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, contando a partir do dia 06 de Fevereiro de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 21/02/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 03 de Fevereiro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **VITOR RUAN ALVES DOS SANTOS** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes ao servidor **VITOR RUAN ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Gerente Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos, Símbolo DAS-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 11/01/2021 a 10/01/2022, a contar do dia 06 de Fevereiro de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 16/02/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 03 de Fevereiro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **JOSIMAR SOUZA DOS SANTOS** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **JOSIMAR SOUZA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 05/07/2021 a 04/07/2022, a contar do dia 10 de Fevereiro de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 20/02/2023.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Administração e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 03 de Fevereiro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes ao servidor **FRANCISCO EDSON DE SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de Gerente Municipal de Administração Convênios e Projetos, Símbolo DAS-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, a contar do dia 13 de Fevereiro de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 28/02/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 03 de Fevereiro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **KELLY CRISTINA JORGE LEITE** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora **KELLY CRISTINA JORGE LEITE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, Nível V, Classe K, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 19/07/2021 a 18/07/2022, a contar do dia 22 de Fevereiro de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 04/03/2023.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 03 de Fevereiro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **ROSANGELA DIAS DA SILVA CORREIA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **ROSANGELA DIAS DA SILVA CORREIA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe O, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 21/02/2021 a 20/02/2022, a contar do dia 09 de Janeiro de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 24/01/2023.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 09 de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 03 de Fevereiro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **ROSANGELA DIAS DA SILVA CORREIA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes a servidora **ROSANGELA DIAS DA SILVA CORREIA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe O, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 21/02/2021 a 20/02/2022, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 16/02/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 03 de Fevereiro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **MARCELO DE OLIVEIRA COSTA** a esta municipalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MARCELO DE OLIVEIRA COSTA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível II, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 13/04/2021 a 12/04/2022, contando a partir do dia 06 de Março de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 05/04/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 03 de Fevereiro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 002/2023**

Partes	Município de Jateí/MS Jair Munin da Silva
Objeto	O CONTRATADO , classificado no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Trabalhador Braçal, a disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Vigência	03/01/2023 e término em 31/12/2023.
Valor	R\$ 1.559,24 (Um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) mensal
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura. 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	03 de Janeiro de 2023
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Jair Munin da Silva – Contratado

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 003/2023

Partes	Município de Jateí/MS Josué Aureliano da Silva
Objeto	O CONTRATADO , classificado no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Trabalhador Braçal, a disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Vigência	03/01/2023 e término em 31/12/2023.
Valor	R\$ 1.559,24 (Um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura. 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	03 de Janeiro de 2023
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Josué Aureliano da Silva – Contratado

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 004/2023

Partes	Município de Jateí/MS Valdinei De Almeida Ferreira
Objeto	O CONTRATADO , classificado no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Trabalhador Braçal, a disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Vigência	03/01/2023 e término em 31/12/2023.
Valor	R\$ 1.559,24 (Um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) mensal
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura. 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	03 de Janeiro de 2023
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Valdinei De Almeida Ferreira – Contratado

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 005/2023**

Partes	Município de Jateí/MS Caroline Lima Veras
Objeto	A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 015/2022, de 16 de Fevereiro de 2022, atuará na função de Assistente Administrativo, a disposição da Secretaria Municipal de Planejamento.
Vigência	09/01/2023 e término em 31/12/2023.
Valor	R\$ 2.135,48 (Dois mil e cento e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2050 – Manutenção Secretaria Municipal de Planejamento. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	09 de Janeiro de 2023
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Caroline Lima Veras – Contratada

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 006/2023

Partes	Município de Jateí/MS Fernanda Soares Moreira
Objeto	A CONTRATADA , classificado no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Enfermeiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência	09/01/2023 e término em 31/12/2023.
Valor	R\$ 5.084,46 (Cinco mil e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	10.301.0007.2009 – Atenção Básica – Fundo Municipal da Saúde. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	09 de Janeiro de 2023
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Fernanda Soares Moreira – Contratada

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 007/2023

Partes	Município de Jateí/MS Franciele Tack
Objeto	A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Unidade Básica de Saúde, no Assentamento Gleba Nova Esperança, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência	09/01/2023 e término em 31/12/2023.
Valor	R\$ 1.559,29 (Um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) mensal
Dotação Orçamentária	10.122.0019.2048 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	09 de Janeiro de 2023
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Franciele Tack – Contratada

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 008/2023

Partes	Município de Jateí/MS Lucia Alves de Souza
Objeto	A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência	10/01/2023 e término em 31/12/2023.
Valor	R\$ 1.559,29 (Um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) mensal
Dotação Orçamentária	10.122.0019.2048 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	10 de Janeiro de 2023
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Lucia Alves de Souza – Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 009/2023

Partes	Município de Jateí/MS Franciele Santos da Cruz
Objeto	A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, onde se lê 04 de Março de 2022, leia-se 04 de Março de 2021, a mesma foi recontratada em razão da estabilidade garantida a gestante, concedida pela Lei Transitória, Art. 10 II, "b", do ADCT/88, conforme Art. 391-A da CLT atuará na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência	09/01/2023 e término em 31/12/2023.
Valor	R\$ 1.559,29 (Um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) mensal
Dotação Orçamentária	10.122.0019.2048 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	09 de Janeiro de 2023
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Franciele Santos da Cruz – Contratada

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 010/2023

Partes	Município de Jateí/MS Alda Rosanei Almeida Mello Santos
Objeto	A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Técnico em Enfermagem, no Assentamento Gleba Nova Esperança, para cobertura da demanda nos serviços da Unidade Básica de Saúde, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência	09/01/2023 e término em 31/12/2023.
Valor	de R\$ 2.542,23 (Dois mil e quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	10.301.0007.2009 – Atenção Básica - Fundo Municipal da Saúde. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	09 de Janeiro de 2023
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Alda Rosanei Almeida Mello Santos – Contratada

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 011/2023

Partes	Município de Jateí/MS João Batista Gandine
Objeto	O CONTRATADO classificado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Motorista, a disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Vigência	09/01/2023 e término em 31/12/2023.
Valor	R\$ 2.135,48 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos) mensal
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura. 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	09 de Janeiro de 2023
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante João Batista Gandine – Contratado

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 012/2023

Partes	Município de Jateí/MS Sebastião Francolino de Farias
Objeto	O CONTRATADO classificado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Motorista, a disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
Vigência	09/01/2023 e término em 31/12/2023.
Valor	R\$ 2.135,48 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos) mensal
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2063 – Manutenção da Sec. Municipal de Meio Ambiente e Turismo. 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	09 de Janeiro de 2023
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Sebastião Francolino de Farias – Contratado

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 013/2023

Partes	Município de Jateí/MS Maria Euda Souza Rodrigues E Sousa
Objeto	A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Técnico em Enfermagem, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência	09/01/2023 e término em 31/12/2023.
Valor	R\$ 2.542,23 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	10.301.0007.2009 – Atenção Básica - Fundo Municipal da Saúde. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	09 de Janeiro de 2023
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Maria Euda Souza Rodrigues E Sousa – Contratada

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 014/2023

Partes	Município de Jateí/MS Hulda Paulina Souza
Objeto	A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a disposição da Secretaria Municipal de Administração.
Vigência	09/01/2023 e término em 31/12/2023.
Valor	R\$ 1.559,24 (Um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2044 – Manutenção do Fundo Municipal de Administração. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	09 de Janeiro de 2023
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Hulda Paulina Souza – Contratada

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 015/2023

Partes	Município de Jateí/MS Leonora Silva dos Santos
Objeto	A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Ajudante de Cozinha, a disposição da Secretaria Municipal de Administração.
Vigência	10/01/2023 e término em 31/12/2023.
Valor	R\$ 1.559,24 (Um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2044 – Manutenção do Fundo Municipal de Administração. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	10 de Janeiro de 2023
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Leonora Silva dos Santos – Contratada

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 016/2023

Partes	Município de Jateí/MS Cilene Cabral Da Silva Damaceno
Objeto	A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a disposição da Secretaria Municipal de Administração.
Vigência	09/01/2023 e término em 31/12/2023.
Valor	R\$ 1.559,24 (Um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2044 – Manutenção do Fundo Municipal de Administração. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	09 de Janeiro de 2023
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Cilene Cabral Da Silva Damaceno – Contratada

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 018/2023

Partes	Município de Jateí/MS Deusamir de Oliveira
Objeto	A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Vigência	09/01/2023 e término em 31/12/2023.
Valor	R\$ 1.559,24 (Um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2045 – Manutenção Sec. Municipal de Desenvolvimento Rural. 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	09 de Janeiro de 2023
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Deusamir de Oliveira – Contratada

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 019/2023

Partes	Município de Jateí/MS Maria Elenice de Barros Santos
Objeto	A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência	09/02/2023 e término em 31/12/2023.
Valor	R\$ 1.559,24 (Um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	10.122.0019.2048 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	09 de Janeiro de 2023
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Maria Elenice de Barros Santos – Contratada

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 020/2023

Partes	Município de Jateí/MS Tayna Madia Mello Santos
Objeto	A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 015/2022, de 16 de Fevereiro de 2022, atuará na função de Assistente Administrativo na Escola Municipal Rural Professor Jovelino Celestino dos Santos, Gleba Nova Esperança, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	10/01/2023 e término em 31/12/2023.
Valor	R\$ 2.135,48 (Dois mil e cento e trinta cinco reais e quarenta e oito centavos) mensal
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2046 – Manutenção Administrativa do Semecel. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	10 de Janeiro de 2023
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Tayna Madia Mello Santos – Contratada

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 022/2023

Partes	Município de Jateí/MS Ana Carolina da Silva Lopes
Objeto	A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Médico, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência	09/01/2023 e término em 31/12/2023.
Valor	R\$ 21.015,78 (Vinte e um mil e quinze reais e setenta e oito centavos) mensal
Dotação Orçamentária	10.301.0007.2009 – Atenção Básica – Fundo Municipal da Saúde. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	09 de Janeiro de 2023
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Ana Carolina da Silva Lopes – Contratada

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 023/2023

Partes	Município de Jateí/MS Elaine Cristina dos Santos de Souza
Objeto	A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Vigência	09/01/2023 e término em 31/12/2023.
Valor	R\$ 1.559,24 (Um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos)
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2044 – Manutenção do Fundo Municipal de Administração. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	09 de Janeiro de 2023
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Elaine Cristina dos Santos de Souza – Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 024/2023

Partes	Município de Jateí/MS Fernanda Harumi Yasunaka
Objeto	A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 015/2022, de 16 de Fevereiro de 2022, atuará na função de Fisioterapeuta, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência	09/01/2023 e término em 31/12/2023.
Valor	R\$ 5.084,46 (Cinco mil e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) mensal
Dotação Orçamentária	10.122.0019.2048 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	09 Janeiro de 2023
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Fernanda Harumi Yasunaka – Contratada

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Jateí/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Avenida Bernadete Santos Leite, s/n (Centro Cultural), Centro e endereço eletrônico semad@jatei.ms.gov.br, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, vem por intermédio do presente aviso, **tornar público que está aberta a inscrição/cadastramento de pessoa formada em Comunicação, Publicidade, Propaganda ou Marketing ou que comprovadamente atue em uma dessas áreas** e que pretenda participar do sorteio, em sessão pública, da escolha dos membros da **SUBCOMISSÃO TÉCNICA**, conforme dispõe o *artigo 10 da Lei 12.232/2010*, que analisará e julgará as propostas técnicas a serem apresentadas em certame licitatório que visa à contratação de agência de propaganda para prestação de serviços publicitários. O cadastramento poderá ser feito pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, sito à Avenida Bernadete Santos Leite, s/n (Centro Cultural), Centro, **no período entre 06 a 10 de fevereiro de 2023, no horário das 07:00 às 13:00**. No ato do cadastramento/inscrição, **deverá ser apresentado documentos pessoais, bem como, documentação que comprove a formação em Comunicação, Publicidade, Propaganda ou Marketing, ou comprovação que atuem em uma dessas áreas**. Passada a fase do cadastramento/inscrição dos interessados, será publicado em Diário Oficial a relação dos nomes deferidos e a data em que será realizada a sessão pública para o sorteio dos 3 (três) membros integrantes que irão compor a Subcomissão Técnica julgadora.

Jateí/MS, 03 de fevereiro de 2023.

Heloiza Maria Ribeiro Fabro

Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 25, Inciso II, c/c artigo 13, caput e incisos II, III e V, da Lei Federal nº. 8.666/93, **RATIFICA**, para o cumprimento das determinações contidas no art. 26, da Lei 8666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa CÂMARA & TREVISAN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS, regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 26.915.230/0001-74, com sede na Av. Reynaldo Massi, 1566- centro de Ivinhema/MS, para prestação de serviços profissionais técnicos de consultoria e assessoria jurídica especializada em contratação de serviços de advocacia especializada em Direito Público e Administrativo para a prestação de assessoria e consultoria jurídica para representação jurídica do Município de Jateí/MS no Tribunal de Contas; Tribunais de Justiça e Superiores em questões que envolvam assuntos coletivos e difusos correlatos ao Direito Público, Administrativo e Constitucional, que se diferenciem da complexidade cotidiana da Procuradoria Jurídica, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso V, da Lei 8666/93, para atender a Administração Municipal de Jateí-MS, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, caput e incisos II, III e V, da Lei Federal nº. 8.666/93, no valor global de R\$ 204.000,00 (duzentos

e quatro mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). AUTORIZA o empenho da despesa, no valor global de R\$204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) em favor da empresa "CÂMARA & TREVISAN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS".

Gabinete do Prefeito de Jateí/MS, 27 de janeiro de 2023

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e TRATORNAN MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de revisão do trator agrícola Massey Ferguson, visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDER, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 7.689,53 (sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
04.122.0019.2045	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0154	RED
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.500.0000	FONTE

VIGÊNCIA: 03 de maio de 2023.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 03 de fevereiro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; João Carlos Gomes do Nascimento, representante da Contratada; e, as testemunhas.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

AUTO POSTO BIELA LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO PERTENCENTE AO PODER LEGISLATIVO DE FORMA FRACIONADA CONFORME A NECESSIDADE PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES.

VIGÊNCIA: Acordam as partes o prazo deste contrato terá início no dia 03/02/2023 e seu término no dia 31/12/2023, podendo ser prorrogado por igual período, alterado ou rescindido conforme negociações entre as partes, especialmente esta administração.

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - O valor estimado de R\$ 26.450,00 (vinte seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), sobre o valor orçado do preço do litro de combustível de R\$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos), que será efetuado mediante processos de pagamentos mensais de acordo com o consumo a ser pago até o último dia de cada mês, através de cheque nominal ou transferência bancária a contratada, e/ou, através de depósito em Conta Bancária da Empresa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

30 – ELEMENTO DE DESPESAS

1 – SUB-ELEMENTO – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação está fundamentada quando à Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, conforme Processo Formal nº 004/2023.

ASSINAM:

FRANCISCO ALVES DE ARAUJO – **Contratante**

FLADEMIR CESAR POLESEL – **Contratado.**

FORO: Comarca de Fatima do Sul/MS

Jateí/MS, 03 de fevereiro de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2023**

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
GALETO LTDA-ME.**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação, tipo (coffe break) destinado a atender a Câmara Municipal de Jatei-MS (contratante) para do inicio dos trabalhos do segundo biênio da 15º Legislatura do Legislativo (2023-2024), de acordo com a solicitação da administração e, em conformidade com o estudo técnico preliminar e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto.

DO CONTRATADO - O contratado será a Empresa **GALETO LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ/MF: **23.190.666/0001-55.**

VALOR TOTAL: R\$ 16.697,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos e Noventa e Sete Reais).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.

AMPARO LEGAL: Art. 24, incisos II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 001- CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI

01.031.0001.2001- NATUREZA DE DESPESA-339039000000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ASSINAM:

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ – **Contratante**

GALETO LTDA-ME – **Contratada.**

FORO: Comarca de Fatima do Sul/MS

Jateí/MS - MS, 03 de fevereiro de 2023.

